



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2146

Página 32 de 84

Meta Física Para o Exercício	100%
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 275.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02	Merenda Escolar
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2046	Atividades do Ensino Pré-escola

Meta LDO	2023
Meta Física Para o Exercício	100%
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 160.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02	Merenda Escolar
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2046	Atividades do Ensino Pré-Escola
Ação		Merenda Escolar Pré-Escola

Meta LDO	2023
Meta Física Para o Exercício	100%
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 160.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02	Merenda Escolar
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2046	Atividades do Ensino Fundamental

Meta LDO	2023
Meta Física Para o Exercício	100%
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 635.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02	Merenda Escolar
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0012	Ensino Municipal
Atividade	2046	Atividades do Ensino Fundamental
Ação	Merenda Escolar Ensino Fundamental	
Meta LDO		2023

Meta Física Para o Exercício	100%
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 635.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações o orçamento vigente.

	02.11.02. - 12.361.0012.2046.0283 - Atividades do Ensino Núcleos/Creche.		
327	3.3.90.30 - Material de Consumo.	R\$	275.000,00
	02.11.02. - 12.361.0012.2046.0284 - Atividade do Ensino Escolar Pré-Escola.		
329	3.3.90.30 - Material de Consumo.	R\$	160.000,00
	02.11.02. - 12.306.0012.2046.0285 - Atividade do Ensino Fundamental.		
332	3.3.90.30 - Material de Consumo.	R\$	635.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 144/2023

Garça, 21 de junho de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Prefeito

RODRIGO GUTIERRES

Presidente

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

A propositura se pauta em razão de inexistir dotação orçamentária para despesas com taxas cobradas pelas instituições bancárias referentes aos financiamentos firmados com Município.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 69/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2146

Página 33 de 84

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 293.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça			
Unidade Orçamentária	07	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças			
Unidade Executora	03	Encargos Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna			
Programa	0000	Encargos Especiais			
Atividade	0001	Amortização da Dívida Contratada - Financiamentos			
Meta PPA					
Meta Física		Unidade de Medida			
01		Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
0	100%	0	0	100%	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
R\$ 0	R\$ 293.000,00	0,00	0,00	R\$ 293.000,00	
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para taxas cobradas pelos bancos, referente aos financiamentos firmados com município."					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça			
Unidade Orçamentária	07	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças			
Unidade Executora	03	Encargos Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna			
Programa	0000	Encargos Especiais			
Atividade	0001	Amortização da Dívida Contratada - Financiamentos			
Meta LDO		2023			
Meta Física Para o Exercício		100%			

Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 293.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), cuja cobertura far-se-á por superavit financeiro de exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 145/2023

Garça, 21 de junho de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Presidente

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual dispõe sobre denominação de prédio público, que será destinado à Unidade Escolar.

Com a conclusão das reformas necessárias no imóvel localizado na Rua Melchades Nery nº 305, junto ao Bairro Rebelo, o espaço será destinado à Unidade Escolar, a qual, obtendo a aprovação desta Casa, será denominado como **Núcleo de Educação Infantil Clara Marques de Souza**, constituindo uma singela homenagem à aluna da Rede Municipal, falecida no ano de 2019.

Por fim, ressalta-se que o presente projeto é encaminhado juntamente com os documentos previstos nos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.209, de 25 de abril de 2018.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado o próprio municipal localizado à Rua Melchades Nery nº 305, Bairro Rebelo, de